

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEIS

LEI Nº 1.167, DE 26 DE JUNHO DE 1974.

— Ratifica entendimentos entre o Executivo Municipal e a CCPR, autoriza execução de serviços e abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os entendimentos havidos entre o Executivo Municipal e a Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Ltda — C. C. P. R., tendentes a possibilitar a implantação da fábrica a ser pela mesma instalada nesta cidade.

Art. 2º - Em decorrência da ratificação constante do artigo anterior, poderá a Prefeitura promover a realização dos serviços a seguir enunciados:

- 1) drenagem do Ribeirão Graipu, à jusante da ponte sobre a rodovia Guanhões-São João Evangelista;
- 2) ligação de água para a fábrica;
- 3) ligação telefônica para o imóvel a ser doado à indústria;
- 4) construção de calçamento na Avenida Governador Milton Campos, até adiante da entrada da futura fábrica;
- 5) locação e abertura de um anel rodoviário que propicie acesso satisfatório ao imóvel onde se localizará a indústria;
- 6) mudanças de posteamento telefônico interurbano que serve à cidade de Sabinópolis;

Art. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei poderá o Executivo abrir, no corrente exercício, os créditos especiais necessários, anuladas total ou parcialmente dotações orçamentárias, fazendo constar dos orçamentos dos exercícios subsequentes dotações satisfatórias para possibilitar integral cumprimento dos compromissos assumidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.167, DE 26 DE JUNHO DE 1974.

Continuação

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 26 de junho de -
1974.

Albino Gomes Casquero
Prefeito Municipal

Henrique Lago
Secretário "ad hoc"